



## DECRETO Nº 024 DE 27 DE MAIO DE 2022.

*“Regulamenta a Lei Municipal nº 1.279/11 que institui como feriado municipal a sexta-feira da semana de junho que se realizar a festa do São Brás no distrito de São Brás e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Lagamar, no uso das atribuições legais, especialmente o que lhe confere o inc. V do art. 86 da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que compete ao Executivo, à luz da Lei Orgânica Municipal, a regulamentação dos serviços internos da administração municipal;

**DECRETA:**



**Art. 1º** Fica decretado Feriado Municipal no dia **24 de junho de 2022 (sexta-feira)**, em virtude da regulamentação da Lei Municipal nº 1.279/2011, que institui como feriado municipal a sexta-feira da semana de junho que se realizar a festa do São Brás no distrito de São Brás.

**Art. 2º** Ficam excluídas do disposto neste Decreto as atividades essenciais de saúde, vacinação, farmácia e limpeza urbana, que manterão os serviços em atividade mínima e indispensável ao atendimento da população e por motivo de interesse público.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Lagamar-MG, 27 de maio de 2022.



**AURO JOSÉ PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Certifico que publiquei o presente ato no quadro de aviso da Prefeitura Municipal conforme Lei Municipal.

**VIVALDO DONIZETTI ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



**LAGAMAR**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA